



Caderno CRH

ISSN: 0103-4979

revcrh@ufba.br

Universidade Federal da Bahia

Brasil

de Freitas Barbosa, Wendell; Damasceno de Sá, Leonardo
REDEFINIÇÕES DA CONDIÇÃO DE MORADOR: classificações das clientelas no
mandato policial cotidiano e suas consequências nas relações entre polícia e população
Caderno CRH, vol. 28, núm. 75, septiembre-diciembre, 2015, pp. 639-656
Universidade Federal da Bahia
Salvador, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=347644836012>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

REDEFINIÇÕES DA CONDIÇÃO DE MORADOR: classificações das clientelas no mandato policial cotidiano e suas consequências nas relações entre polícia e população

*Wendell de Freitas Barbosa**
*Leonardo Damasceno de Sá***

Este artigo discute etnograficamente como estilos de patrulhamento policial interferem na situação de interpelação e resposta que envolve a interação entre policiais e moradores em espaços urbanos. Analisa como a condição de morador é mobilizada por policiais militares de uma área do Programa de Policiamento Ronda do Quarteirão, na cidade de Juazeiro do Norte, no sul do Ceará. Essa experiência de policiamento comunitário, nomeada como sendo “a polícia da boa vizinhança”, agrega, também, elementos de policiamento ostensivo convencional e nela os moradores são moralmente classificados pelos policiais em diversos rótulos, como revela o uso da oposição entre os termos “vagabundo” e “cidadão de bem”. Essas maneiras policiais de falar sobre moradores compõem agenciamentos de poder que atribuem formas de subjetividade aos moradores. O significado da “aplicação da lei” torna-se polissêmico, na medida em que os moradores são afetados por esses rótulos, sendo validados, revalidados, selecionados ou ignorados em cada situação.

PALAVRAS-CHAVE: Polícia da Boa Vizinhança. Mandato Policial. Condição de Morador.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nas metrópoles mundiais, novas práticas de patrulhamento cotidiano buscam, nas últimas décadas, dar resposta a apelos mais amplos por controle social da criminalidade. Neste contexto, o controle democrático da violência é o principal desafio das políticas governamentais no mundo inteiro (Adorno; Barreira, 2010), afinal, o policiamento nas ruas pode ser marcado por diversas práticas ilegais, abusivas e violadoras de direitos. Os espaços públicos são redefinidos por estratégias de policiamento que apelam para princípios estratégicos de “tolerância zero”, principalmente, onde a diversidade cultural é um fator decisivo para a experiência do policiamento comunitário (Lynes, 1996). A vida local cultural, marcad a pela heterogeneidade de bairros compostos por migrantes, localizados nas proximidades

de bairros turísticos e comerciais, é comumente alvo dos planos policiais que definem tais interstícios como áreas policiais (Pérez, 2006), como apontam os casos de Nova York (Curtis, 2012) e da Cidade do México (Davis, 2012).

Se o desafio para os debates públicos, envolvendo atores governamentais, ativistas e acadêmicos, é discutir sobre como essa busca por eficiência pode ser realizada na perspectiva do controle social democrático do crime, a temática do exercício do mandato policial no cotidiano, com seus estilos de patrulhamento, torna-se central para as perspectivas contemporâneas. O estudo da relação entre os microfundamentos da atividade policial cotidiana no trato interacional e situacional com a população e as determinações macrossociológicas das políticas de segurança pública ganha relevância nas duas direções. Tanto o detalhamento etnográfico das práticas quanto a análise estrutural das políticas convergem para um olhar multicausal no jogo de escalas entre micro e macro elementos observacionais.

Ademais, a relação entre confiança, percepção da eficiência e interação, envolvendo população e policiais no dia a dia ganha novo

* Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de Ciências Sociais e Filosofia.

Avenida da Universidade, 2295 (1º Andar), Laboratório de Estudos da Violência (LEV). Cep: 60020181. Fortaleza – Ceará – Brasil. vvendell@gmail.com

** Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de Ciências Sociais.

Av. da Universidade, 2995. Cep: 60020181. Fortaleza – Ceará – Brasil. leonardo_sa@uol.com.br

relevo, como relatam Silva e Beato (2013), ao tratarem do caso da polícia de Minas Gerais, no Brasil. Surge, nessa direção, uma preocupação específica com a própria ação policial cotidiana como fonte de risco para a sociedade, mas, também, para os próprios policiais, como discutem Minayo e Adorno (2013) num ensaio que abrange o cenário mundializado da segurança. Os policiais, portanto, estão sendo pressionados pelo risco inerente à profissão e, também, por pressões ligadas às exigências de controle externo da atividade policial. Pode-se afirmar que, sem o controle dos agentes policiais no cotidiano do policiamento, o poder discricionário nas ruas tende a promover violações de direitos civis em vez de garantias democráticas (Oliveira, 2010), mesmo em sociedades democráticas consolidadas. Mais complexo se torna esse cenário quando se põe em tela, além da ampliação do risco da profissão do policial no contexto contemporâneo, o processo igualmente amplo de privatização do policiamento no contexto da violência urbana das configurações socioespaciais metropolitanas, incluindo o Brasil, como um dos casos mais significativos do fenômeno (Huggins, 2010).

Na transição democrática brasileira, a violência policial no cotidiano das grandes cidades contra pobres, negros e moradores das periferias em geral e a participação de agentes policiais estatais em grupos de extermínio, ligada à ausência de controle externo das atividades policiais, foram os pontos principais que compuseram os discursos críticos de ativistas de direitos humanos contra o chamado “entulho autoritário” da ditadura civil-militar no Brasil (Zaluar, 1999). A origem dos estudos sociológicos sobre polícia está informada por esse problema da redemocratização. A Polícia Militar seria a face mais explícita da continuidade do autoritarismo da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), fazendo reverberar práticas militaristas presentes ao longo da redemocratização do país (Sá, 2015), inclusive pelo modo militarista da formação policial militar, cujas escolas de formação funcionam tomando

como quadro de referência as escolas militares das forças armadas, com seus rituais de poder e de consagração da divisão entre civis e militares no universo social mais amplo (Sá, 2002).

Foram as graves violações de direitos humanos cometidas pelo regime autoritário da ditadura civil-militar brasileira que motivaram a transformação do tema da violência policial em um problema público. De modo que a relevância epistêmica dos estudos sobre práticas policiais consolidou-se no campo científico brasileiro no início da década de 1980 (Adorno; Barreira, 2010), tendo como pano de fundo esse problema normativo e político. Polícia, prisão, justiça, crime e segurança formaram uma agenda tópica que unificou esse esforço coletivo da sociedade civil organizada na luta política por democracia, e, paralelamente a isso, trabalhos pioneiros fizeram das organizações policiais nas áreas urbanas uma questão central da agenda de pesquisa, como foi o artigo seminal de Antônio Luiz Paixão (1982), que imprimiu, metodologicamente, a marca dessa correlação entre práticas de policiamento e configurações socioespaciais metropolitanas. Num sentido amplo, a relação crime, polícia, violência e cidade torna-se uma referência analítica frutífera (Beato, 2012).

Estudos pioneiros, atentos à percepção dos policiais no desempenho de atividades de patrulha, fizeram boas análises do contexto brasileiro, norteando o rumo das investigações subsequentes, sobretudo, sobre os processos de construção da suspeita nos encontros diários entre polícia e população, expressando, por um lado, confluências entre a discriminação e a gestão policial do crime e suas consequências (Ramos; Musumeci, 2005) e, por outro, as manobras decisórias do mandato policial como gatilhos agentivos nos processos de “caçada da ação” policial (Muniz, 1999). Essas leituras trazem para o centro da discussão os problemas do campo de decisão, da agência policial e de como a adesão subjetiva dos atores sociais é essencial para o funcionamento das políticas públicas e de seus arranjos institucionais.

A percepção policial do patrulhamento, os modos de conhecimento e ação, expressos a partir da experiência policial na viatura para o fora, para a alteridade no universo da população, concentram importantes dimensões explicativas sobre o policiamento de bairro e suas nuances simbólicas. Esse parece ser um ponto de partida interessante para repensar as conflitualidades inerentes ao patrulhamento das “ruas” e seus sentidos no meio policial. Explorar a construção operacional das ruas – descontinuando o universo interacional de policiais e moradores –, descrevendo e analisando práticas daqueles que desempenham a linha de frente do policiamento público, é um caminho fundamental de compreensão do cotidiano da atividade policial no Brasil, na sua dimensão pragmática. Nossa intento é contribuir, analiticamente, para a interpretação policial das ruas e de seus moradores convertidos em clientelas como crucial para sua atuação profissional, trata-se de buscar ampliar o entendimento de como os discursos performativos fazem essas realidades sociais acontecer e funcionar sob a intervenção da operação policial nos bairros da cidade. Isto nos coloca frente ao caso que estamos buscando detalhar etnograficamente, pois, no sul do Ceará, a condição de “morador” é mobilizada no cotidiano da atividade policial, tendo como lócus uma área de operações do programa de Policiamento Ronda do Quarteirão, em Juazeiro do Norte, de um modo que nos parece expressar as oposições e contrições mais amplas, mantendo a especificidade de se tratar de uma cidade inserida no contexto historicamente rural do interior do Ceará. Pois, apesar da recente industrialização, a cidade de Juazeiro do Norte é um centro urbano dos sertões nordestinos. Um epicentro de várias correntes migratórias da população sertaneja de várias unidades da federação que compõem o Nordeste brasileiro.

Deste modo, o cotidiano do trabalho policial, sobretudo na atividade do patrulhamento ostensivo, é cercado de dimensões conflituosas encarnadas nas relações de poder entre os policiais militares e os moradores na construção simbólica das “ruas” e em suas implica-

ções para a configuração socioespacial, envolvendo os dois segmentos. Essa configuração de poder reverbera no meio policial, imprimindo novas direções na relação do policiamento com a complexidade do meio urbano onde atua. São configurações de patrulhamento que resultam desse travejamento cotidiano com suas diversas consequências para as dinâmicas do crime e da relação entre crime, polícia e população em geral. Isso nos remete para o que David A. Kingler (1997) observava como sendo a retomada da teoria ecológica – surgida para tentar explicar a variação do crime em diferentes áreas urbanas na década de 40 nos EUA –, que inspirou pesquisas sobre configurações de patrulhamento de acordo com as especificidades das comunidades policiadas. Explorar as conexões entre crime, comunidade e controle social, explicitando a interação da polícia com as populações locais nos bairros e suas características singulares, oferece boas chaves de leitura para interpretar a tessitura conflituosa do cotidiano da atividade policial. A produção de “áreas de operações” por instituições policiais e as relações entre a polícia e o seu público, desencadeadas no processo, revelam um cotidiano relacional que demanda mais detalhamento etnográfico sobre a atuação da polícia militar na gestão do crime e na realização do patrulhamento nos bairros.

Nossa proposta analisa as formas como a polícia realiza seu trabalho a partir das especificidades locais e como os moradores, a partir de seus contextos, acionam a PM em suas tramas cotidianas através dos chamados realizados à polícia.¹ Exploramos como estas relações estão permeadas por disputas agonísticas, relações de poder reificadas por zonas de penumbra entre a legalidade e a ilegalidade (Foucault, 2012). Misse (2002), inspirado na concepção de “bazar” (Ruggiero e South,

¹ Além da maneira tradicional de chamar a polícia, através do telefone 1-9-0, com o advento do programa, as maneiras de chamar a polícia foram ampliadas, podem ser feitas pelo telefone móvel com número próprio disponível a cada área e, também, por meio de chamados desempenhados por moradores para viatura em deslocamento em razão da maior permanência da viatura nos bairros assistidos.

1997) e em seus estudos sobre as semelhanças e conexões entre mercados legais e ilegais, tem discutido as mediações morais por trás das concessões morais entre o ilícito e o legal. O conceito de “mercadoria política” é proposto como possibilidade de interpretar as constantes negociações efetivadas por agentes estatais que convertem suas competências profissionais em uma mercadoria na vida social. A dimensão informal do controle social, nas tramas sociais do patrulhamento das grandes cidades brasileiras, deve ser levada em consideração para uma compreensão mais frutífera do mandato policial. Tal dimensão aponta para uma possível leitura das práticas cotidianas da polícia, como detalhadas ao longo do artigo.

Nesse sentido, estamos considerando a concepção sociológica do conflito e sua capacidade desarmazadora e integrativa, ou seja, o conflito, como reciprocidade imediata Simmel (1977), essa é a chave analítica que permeia a constituição das interações sociais de polícia e população, acessadas no universo de relações estudado. A permanência da polícia em territórios que há muito tempo estavam esquecidos pelas políticas de segurança e sociais estreitam formas de convivência, ampliando possibilidades de desentendimento mútuo na execução do patrulhamento por estarem os policiais atuando em zonas de incerteza. Os conflitos, em suas formas exacerbadas e sutis, formam uma dimensão significativa desse universo relacional. Essa dimensão conflituosa do cotidiano relacional de agentes públicos de segurança com as populações locais precisa ser considerada para uma discussão mais específica do mandato policial, sobretudo nas atividades de patrulhamento e atendimento de ocorrências.

A produção dos dados que embasa a argumentação subsequente deu-se a partir do trabalho de campo intensivo e extensivo desenvolvido na *Zona de Policiamento Noir*² en-

tre 2011 e 2013. Durante este período, um de nós, Wendell, participou do patrulhamento a bordo da viatura responsável pela área, produzindo a interlocução com policiais militares e moradores do local. A abordagem qualitativa do estudo foi inspirada na concepção de “etnografia sociológica”, formulada por Stéphane Beaud e Florence Weber(2007), tomando como tarefa o desafio de descrever, em profundidade, um universo de relações sociais, sem perder de vista a análise teórica dos dados produzidos.

Dentre outras onze Áreas Operacionais (AOs) da cidade, a Zona de Policiamento Noir é local intenso de chamados realizados à polícia pela população, acionando os “policiais da boa vizinhança” para casos com diversas motivações, tais como: resolver impasses em jogos de futebol, constranger alguém através de denúncias falsas, violência doméstica, resgatar crianças perdidas, prender estupradores, coibir a venda e consumo de drogas, casos de ameaças, interditar acidentes de trânsito, transportar feridos e doentes para o hospital, mediar conflitos, interromper vias de fato de moradores, conflitos de vizinhança, lesão corporal, tráfico de drogas, atitudes suspeitas, posse ilegal de armas de fogo, cárcere privado, homicídio e tentativa de homicídio, abrir algemas em motéis. Esse universo de ocorrências pode ser, ainda, mais expandido aglutinando casos sem fins de acontecimentos envolvendo os policiais militares do programa nesta área.

Discutimos as implicações da construção classificatória da figura simbólica do “morador” nas formas de controle social policial, descrevendo as dinâmicas do fazer policial e analisando definições de situação subjacentes às práticas e redefinições, portanto, da condição de “morador”. Esse processo, marcante durante as atividades de patrulhamento, é atravessado por disjunções entre leis e práticas efetivas, melhor detalhadas ao longo do artigo. Os estatutos morais articulados às classificações dos moradores, envolvendo tanto status, quanto estatutas morais, conectam-se às formas de trato interacional entre os policiais e

as populações locais dos bairros patrulhados.

Muniz (1999) buscou entender de que modo o fazer ostensivo dos policiais de rua se institui, a partir de determinados recursos, nas ações da polícia daquilo que chamou de “manobras decisórias” no mandato policial, discussão retomada posteriormente, no contexto do mandato policial e suas propriedades discricionárias (Muniz e Soares, 2010). A dimensão recursiva da atividade policial e os estilos de patrulhamento são um aspecto central da produção de relações de poder entre polícia e população. Contudo, os trabalhos citados nos instigaram a buscar redimensionar acontecimentos e explorar elementos que descartam recursos tradicionais utilizados pelos policiais militares em seus mandatos cotidianos. Quando tomamos por referência a linha de frente do policiamento público, especificamente na atividade de patrulhamento de bairro, nos deparamos com um complexo contexto interacional e relacional entre policiais e moradores, implicado, decisivamente, nas atividades policiais de manutenção da ordem e gestão policial do crime, que permeia e levanta novas questões sobre o desempenho da atividade policial. Desse modo, o presente estudo fornece elementos para fazer novas problematizações a respeito da discricionariedade policial que enfatiza competências e habilidades policiais no contexto situacional mais flexível, contingencial e circunstancial.

Bittner (2003, p. 256) evoca, ao discutir o poder discricionário da polícia, as sutilezas que envolvem a aplicação da lei pelos policiais. Tais aplicações seriam contextualizadas de acordo com o tipo de pessoa com que a polícia interage (caso tratar-se, por exemplo, de um cidadão comum, de um criminoso ou uma prostituta). É comum os policiais lidarem com termos linguais classificatórios do outro, produzidos e mobilizados na sua atividade, condicionando moradores a diferentes estatutos morais³ e diferentes formas de trato relacionais com os policiais.

³ Fenômeno semelhante também foi observado por Reiner (2004) na produção de avaliações das características morais dos disputantes em ocorrências policiais como importante dimensão do mandato policial.

A própria execução da legislação criminal, por exemplo, é condicional e subjacente aos processos simbólicos de classificação. Nesta direção, para entender as formas de reciprocidade envolvendo policiais e moradores, é importante ter em mente que as leis “aplicadas” ou ignoradas pelos policiais se entrecruzam em jogos incertos cotidianos. Há confluências situacionais envolvendo os encontros de policiais militares e civis, entrelaçadas à aplicação da lei, passando por mediações combinatórias da multiplicidade de probabilidades dos desfechos das ações da polícia ao usar seus recursos de poder.

O confronto entre situação, interação e mandato policial é crucial para a análise pretendida aqui. O estudo de Bayley (2006) define por “variações de poder” os níveis em que o uso da força pode ser mobilizado pelos policiais em casos específicos (controlar o crime, solucionar conflitos, controlar multidões etc.). Cotidianamente, os policiais militares da Zona de Policiamento Noir, operando em área, alternam variações do uso da força, sendo solicitados a intervir em situações consideradas imprevisíveis por eles próprios.

A especialização da polícia e do policiamento no estado do Ceará, ou seja, a separação de casos de polícia, que seriam atendidos por uma determinada modalidade de patrulhamento,⁴ é redimensionada pela disponibilidade de efetivos policiais, e não por sua especialidade em modalidades de ocorrência. Assim, são produzidos, cotidianamente, desequilíbrios entre o uso esperado da força e o uso efetivo da força. O conhecimento jurídico e prático dos policiais é menos construído no período de suas formações, e mais através das experiências acumuladas na carreira, mediante a vivência cotidiana do “serviço de rua”.

⁴ Existem Seções na PMCE que possuem táticas e técnicas de policiamento diferentes. O Ronda do Quarteirão, o Policiamento Ostensivo Geral e a Força Tática de Apoios são algumas destas divisões. Em Juazeiro do Norte, não há, todavia, designações específicas cotidianamente para cada uma delas. O combate ao crime, o controle de multidões, ocorrências de maior complexidade, acidentes de trânsito, desaparecimento de pessoas, entre outras tipificações, dependem menos da especialidade de cada tipo de policiamento e mais da disponibilidade de homens e viaturas.

Na discussão mais específica que trata da sociologia da polícia, lidamos com uma questão central: as relações da polícia com as suas clientelas como um aspecto fundamental da atividade policial e a compreensão do policiamento público em seus contextos localizados. Reiner (2004, p. 199 e 166) pontua que, historicamente, o mandato policial tem como tarefa primordial a “manutenção da ordem emergencial”, reforçando o estatuto da força policial pública como “especialista no uso da força legitimada”. Embora as demandas da população também incorporem prestações de serviço, há uma clara tendência da atuação da polícia na administração e resolução de conflitos relacionados ou não à aplicação da lei e ao contexto criminal.

No decorrer do artigo, apresentamos uma contextualização do programa de policiamento pesquisado na PMCE, detalhando seu funcionamento e suas características na cena da política de segurança pública cearense. Em seguida, apresentamos, com maior densidade empírica, descrições e análises de caráter etnográfico do cotidiano do patrulhamento da polícia militar na cidade de Juazeiro do Norte (CE). Nossa abordagem tem como centralidade os processos de classificação de moradores produzidos in loco por policiais militares e suas consequências no contexto do patrulhamento dos bairros. Oferecemos uma contribuição para analisar a configuração do policiamento público, detalhando o cotidiano da manutenção da ordem, aplicação da lei e seus aspectos discricionários nas práticas da polícia militar cearense.

tavam-se aos moradores da cidade sob o slogan da “Polícia da Boa Vizinhança”. Os bairros da cidade foram agregados em Áreas de Operações da PM produzindo novas territorialidades, delimitando perímetros geográficos⁶ a serem assistidos pelo programa. Locais onde, deslocando-se na viatura, os policiais realizam o policiamento ostensivo motorizado entre limites espaciais e simbólicos de outras AOs da cidade.

A Polícia da Boa Vizinhança,⁷ em Juazeiro do Norte, apresentou-se, inicialmente, como um marco diferencial em relação à “velha polícia”⁸ tradicional. Essas mudanças sinalizavam para a possibilidade de novas práticas policiais, contextualizadas na formação dos profissionais de segurança com a introdução de disciplinas de direitos humanos, mediação de conflitos, polícia comunitária, repressão qualificada ao crime, entre outras. As primeiras turmas de policiais, formadas para atuarem no programa, foram instruídas a prestarem um serviço mais personalizado nos bairros, através de uma aproximação com os moradores, com o objetivo de conhecerem seus problemas e dificuldades. Foram adquiridos veículos e equipamentos novos para o programa, incluindo armamentos anteriormente exclusivos das forças armadas. As viaturas possuem câmeras internas e externas, com o propósito de registrar, em imagens, tudo o que os policiais realizam. A intenção seria evitar e punir aqueles que se utilizam, por exemplo, de práticas classificadas como “abuso de autoridade”, “uso excessivo da força” ou fogem de algum aspecto da disciplina militar no trabalho cotidiano.

A implantação do programa traduziu-se na maior presença da viatura e, por consegui-

O RONDA DO QUARTEIRÃO NA PMCE

O Ronda do Quarteirão (RQ) chega a Juazeiro do Norte em meados de 2008, tendo sido, um ano antes, implantado na cidade de Fortaleza – CE.⁵ Os agentes, fardados de azul, apresen-

⁶ As “Áreas Operacionais” delimitam perímetros geográficos entre 1,5 e 3 Km².

⁷ A Polícia da Boa Vizinhança foi o slogan do Programa de Policiamento Ronda do Quarteirão, com a intenção de vincular o patrulhamento ostensivo de caráter comunitário e de proximidade na difusão, implantação e circulação imágética do programa, através da grande imprensa, de outdoors expostos nas cidades e cartazes entregues à população nos anos iniciais.

⁸ A velha polícia militar do estado do Ceará é uma forma constantemente evocada para referir-se ao segmento do Policiamento Ostensivo Geral (POG). Com o advento do Ronda do Quarteirão, esta conotação ganhou bastante força e ainda repercute em apartações entre as seções da PM.

te, da polícia, passando a ser mais constante nas ocorrências policiais do que outras designações da PM. O Ronda do Quarteirão, com o passar do tempo, após sua implantação em 2008, ganhou contornos especiais no cenário urbano de Juazeiro do Norte, passando a ser mais acionado que o Policiamento Ostensivo Geral (POG), até então, seção mais solicitada para o atendimento de ocorrências policiais. Disso resulta o envolvimento dos policiais da boa vizinhança no atendimento a ocorrências, até então inéditas, no passado recente da polícia local (Barbosa, 2012).

O “Ronda do Quarteirão” é recente, porém, a polícia militar é antiga.⁹ A farda é azul, mas estão lá, na viatura, percorrendo as ruas dos bairros para fazer o policiamento ostensivo, pois são, também, policiais militares. A diferença, aliás, uma distinção, que pode ser feita entre as designações da força policial no Ceará (no que diz respeito ao Policiamento Ostensivo Geral e Ronda do Quarteirão) são as táticas e execução do patrulhamento. Entretanto, por contar com maior efetivo de policiais e de veículos, os policiais de azul são os mais solicitados para o atendimento às ocorrências policiais, não importando sua complexidade, sejam ocorrências de pequeno porte ou de alto risco.

A equipe de policiais do Programa Ronda do Quarteirão se alterna em três turnos (A, B e C) sequencialmente correspondentes aos períodos temporais do dia. Das 6h00min às 14h00min é realizado o “serviço”¹⁰ correspondente ao Turno A, das 14h00min às 22h00min o Turno B. Até às 22h00min, as pausas durante o patrulhamento não devem extrapolar os 15 minutos. No turno C, das 22h00min às

⁹ Em 1835 foi criada, através de resolução provincial, a primeira força pública do Ceará. Em 4 janeiro de 1947, a força pública passou a ser a PMCE. A instituição tem atravessado mais de um século misturando-se à história do estado do Ceará e às transições de regimes políticos no Brasil. Fonte: <http://www.pm.ce.gov.br/>

¹⁰ O “serviço” é a terminação lingual utilizada pelos policiais para demarcar o período de trabalho em que está escalado ou que seus colegas estão escalados. Alguns dos meus interlocutores dizem que “tiram” o “serviço” em dado turno e “rendem” o “serviço” de colegas que estavam escalados no turno anterior, cautelando o mesmo armamento utilizado pelo “companheiro de farda”. Esta é uma importante implicação da realização do trabalho da polícia militar nas dinâmicas locais.

06h00min, as pausas podem se estender aos 40 minutos. A viatura deve permanecer, a maior parte do tempo, em circulação nas ruas de sua área durante a realização do patrulhamento. Cada turno possui uma “Composição”¹¹ de policiais militares “escalada” pelos policiais de hierarquia superior, responsáveis pelo comando do programa na cidade, podendo conter entre dois e três homens.

Três bairros da cidade de Juazeiro do Norte, Ceará, considerados violentos e pobres pela polícia, constituem a AO etnografada. A localidade é considerada a área mais violenta e superpopulosa da cidade. Conforme o IBGE (2012), a população total de Juazeiro do Norte, situada ao Centro-Sul Cearense, somava 249.939 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e nove) habitantes no ano de 2010. Desse total, 14% estão concentrados nos três Bairros que compõem a AO, onde residem, aproximadamente, 34.601(trinta e quatro mil, seiscentos e um) habitantes. Quando se observa a segmentação dessa população nos bairros, temos os seguintes números: Bairro 1 – 7.110 (sete mil, cento e dez) habitantes; Bairro 2 – 17.859 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove) habitantes e Bairro 3 – 9.632 (nove mil, seiscentos e trinta e dois) habitantes. Dependendo da “composição” escalada, caso seja formada por 2 ou 3 policiais, há um total proporcional de mais de onze mil, podendo ampliar-se para mais de quinze mil moradores por cada policial.

A Zona de Policiamento Noir é patrulhada por policiais divididos por duas características: alguns deles atuam no local de forma relativamente fixa, operando, em média, de 1 a 6 anos, regularmente na área em particular; outros policiais não possuem área fixa, sendo escalados aleatoriamente em todas AOs da cidade. Estes são, pois, os principais interlocutores na produção desse estudo, alguns deles, guardiões de episódios que vivenciaram desde seu ingresso na profissão, com uma memória coletiva viva e multifacetada das atividades.

¹¹ Categoria émica utilizada pelos policiais para designar as equipes escaladas para realização do patrulhamento ostensivo.

Há, aqui, o esforço de tornar tais acontecimentos narrativas episódicas, permitindo a análise mais aprofundada da produção do patrulhamento ostensivo em seus contextos locais no entorno dos processos de definição e redefinição da condição de morador.

A IMERSÃO NARRATIVA NAS FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO POLICIALESCAS

A viatura saía do Quartel. Era início do patrulhamento no Turno B (das 14h00min às 22h00min), de serviço estavam Dario (comandante), Gregório (patrulheiro) e Diógenes (motorista). A Viatura deslocou-se através de uma avenida da cidade até o Bairro 2. Chegando ao ponto alto do bairro, local de onde se pode avistar uma escola pública, atravessada pela rede de eletricidade distribuindo a energia elétrica do local, o Soldado (SD) Diógenes reparou, ao longe, dois jovens numa motocicleta, perguntando aos demais: “vocês viram os dois vagabundos passando ali embaixo?”.

Imediatamente, Gregório acelerou o veículo bruscamente, curvando à direita para fazer o cerco aos suspeitos. Com a aceleração do veículo e o ganho de velocidade, as ruas se estreitavam, o veículo apertava-se entre os moradores passantes nas vias e nas calçadas. O percurso realizado desenhou o contorno lateral de três quarteirões, deslocamento no qual a viatura atingiu 60 Km/h em vias locais. Ao fazer a última curva à direita, os policiais esbarraram, violentamente, contra uma motocicleta estacionada à esquina da via, no entanto, seguiram na caçada. Ao avistarem os suspeitos, os policiais empunharam as armas. O SD Dario apontou a arma para os rapazes e ordenou: “encosta e coloca a mão na cabeça”, Wendell reparou um dos jovens sorrindo para o PM, cuja arma apontava em riste para seu corpo. Os jovens desligaram a moto, desembarcando e ficando de costas para os agentes.

Os rapazes vestiam shorts jeans e cami-

sas de algodão coloridas. Enquanto Gregório realizava o procedimento de revista, apalpando as pernas, os bolsos do short, a região da virilha, o tórax e as costas, em ambos os jovens, SD Dario os interrogava. Os rapazes disseram trabalhar num dos pontos do bairro e, no momento, deslocavam-se para suas casas. Os policiais dispensaram os garotos (apesar de serem, aparentemente, menores de dezoito anos e estarem se deslocando sem o uso do equipamento obrigatório, o capacete). Essa situação de abordagem é um momento dos rituais de poder que envolvem suspeitos e policiais numa negociação com forte contato corporal, como discutem Sá e Santiago (2011).

Os policiais, antes de voltarem até a moto derrubada durante o cerco, comentavam e lamentavam o “prejuízo”, pois, quando ocorrem danos na viatura, motivados pela imprudência dos policiais militares, ou quaisquer outras circunstâncias nas quais não se pode alegar “acidentes”, os policiais são responsabilizados e pagam o conserto.

O SD Diógenes, seguido de perto por Dario e Gregório, caminhava em direção à esquina onde se situava um bar, no qual o proprietário se encontrava à espera dos policiais. Os três comentaram entre si, no caminho até lá, a possibilidade do proprietário da motocicleta ser um “vagabundo”, enfatizando, também, o fato do veículo estar estacionado próximo à esquina, o que constitui uma infração no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Os policiais tomaram a iniciativa de averiguar a documentação da moto e a situação do morador com a justiça. Pediram-lhe, sem cerimônias ou cumprimentos, sua documentação de identificação e do veículo, checando suas infrações de trânsito e sua ficha criminal. O homem, de cor parda, parecia ter em torno de trinta e cinco anos de idade, descamisado, corpo magro, com uma corrente de aço no pescoço, ostentando um crucifixo caído ao peito, apontando inúmeras tatuagens nos braços, nas costas e no abdômen. Em questão de minutos, os policiais tomaram conhecimento de quatro

mandatos de prisão impetrados contra o morador. Num dos processos, não constava se o morador respondia em liberdade ou se não havia comparecido ao fórum. O morador respondia por assaltos cometidos na segunda metade da década de 1990.

Depois de alguns minutos de conversação, a situação já comovia boa parte dos moradores na proximidade do lugar. Enquanto ele procurava, em seus pertences, a documentação comprobatória de sua liberdade, a população aglomerava-se numa pequena plateia, crescendo rapidamente. Assistiram à movimentação até o seu desfecho, produzindo burburinhos, repassando de morador para morador o que se incidia no local. Como o morador não encontrou o documento comprovador de sua quitação com a justiça, pediu aos seus familiares, já no local, para procurarem o documento em sua casa.

Os policiais teriam de levá-lo até a Delegacia de Polícia Civil para fins de obter o parecer definitivo da situação. Foi algemado por SD Gregório e levado ao xadrez da viatura até a Delegacia Regional do Cariri. Nas conversações travadas entre eles, no caminho até a delegacia, o morador tratava por “senhor” todos os três policiais. No deslocamento, passados alguns instantes, o morador resmungou lamentações incompreensíveis, começando em seguida a chorar.

Policiais e suspeito passaram cerca de trinta minutos na delegacia, esperando a resolução do caso. Alguns familiares do homem chegaram nesse meio tempo até o local, com o documento de comprovação de soltura, liberando o morador. O morador foi aconselhado pelos policiais civis a andar “sempre com este documento no bolso”, a fim de evitar constrangimentos como este. Os policiais civis prosseguiram em sua fala dizendo: “os meninos do ronda não têm culpa, eles só estão fazendo o trabalho deles”, a ocorrência acabou ali, a viatura retornou ao patrulhamento e o morador para seus afazeres.

Ao voltarem ao trabalho, o clima era de descontração entre os policiais, SD Diógenes

foi até um “peixe”¹² do Bairro 2. A viatura estacionou, o PM desceu sozinho do veículo e passou a conversar com o morador na calçada paralela à viatura. O morador entregou-lhe uma sacola, cujo conteúdo não foi revelado pelo policial até o fim do serviço. Enquanto isto, Wendell, o pesquisador em campo, passou a conversar com os SDs Dário e Gregório no interior da viatura. Dário passou a falar a respeito do morador, “peixe” de Diógenes. Segundo ele, tratava-se de um “cidadão”, apesar de parecer “vagabundo”. “Você vê, né? Ele parece vagabundo, as roupas da mesma marca dos vagabundos, o jeito de se vestir... mas não é vagabundo não, ele trabalha aí”. O morador parecia ser conhecido dos policiais de longa data, trabalhava numa fábrica de alumínio no interior do bairro, vestia-se maltrapilho, parecia ter em torno de trinta anos. Vestia uma camisa de algodão, ostentava duas correntes de aço, uma no pulso, outra no pescoço. Dário prosseguia em sua análise: “Como é que chama isso mesmo? Você deve saber melhor que eu [...] ele se adapta para não ser excluído, nem ser morto. Já imaginou se tu vier aqui no Bairro 2 e entrar num bar desses, por exemplo, chegar de calça jeans, camisa gola polo [...] o pessoal vai perceber que você não é do lugar [...] (referindo-se a Wendell)”.

Entabulando o assunto em campo, os policiais relataram sobre abordagens empregadas contra “vagabundos”. Wendell perguntou-lhe qual o motivo de alguns moradores irem para os policiais ao receberem a ordem de parada. De imediato, o policial mostrou-se contrariado dizendo: “estão pedindo para levar peia. A gente lida com isso dando uns tapas [...] Agora sabe quando é que isso acontece muito? Quando os caras tão perto de casa, ai dizem ‘eu moro bem ali’, tá armado, tinha feito assaltos, mas, mora bem ali”.

¹² O termo lingual é utilizado pelos policiais para dirigir-se a alguns moradores da área, significa a construção do laço social de uma amizade entre o policial e o morador (antes ou depois do ingresso na corporação policial), um capital afetivo que pode ser convertido em proteção do policial, tornando o morador, também, um repassador de informações para os policiais sobre a vida social do bairro.

O PM relatou o caso de uma abordagem ocorrida no dia anterior. Em razão de informações repassadas, via frequência de rádio, de um suspeito de práticas de assalto, especificamente o modelo de moto na qual ele se deslocava, os policiais identificaram um suspeito e deram voz de parada a um rapaz de moto no bairro 1. Na ocasião, o morador não obedeceu à ordem dos policiais de encostar e colocar a mão na cabeça, dizendo ser professor. Estava em frente à casa de sua namorada e ela observava da janela a interação. Ela havia estudado com o policial na universidade, lembrando-se dela, Dário recordou outra ocasião na qual conheceu o morador, agora abordado.

Ele havia se acidentado de moto, machucando seriamente o pé, precisando ser socorrido pelos policiais. Na ocasião, a companheira do então suspeito agradeceu imensamente a Dário. A suspeição foi desfeita e a abordagem estancou. Dário e o morador passaram a conversar sobre o desfecho do acontecimento anterior, despedindo-se em seguida.

O morador, em companhia da sua namorada, dirigiu-se, após a abordagem, até o quartel para denunciar seu antigo socorrista, por abuso de autoridade. Na ocasião, acusou os policiais militares de o terem agredido e tratarem-no pelo termo lingual “vagabundo”. Ao tomar conhecimento do feito do morador, o policial aprofundou o conflito produzido na interação, prometendo para si mesmo e seus colegas de farda, que iria abordá-lo numa próxima oportunidade para esquadrinhá-lo por completo. Lembrou-se do morador não possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), lamentando-se ter perdido a oportunidade de prejudicá-lo, identificando sua infração.

A percepção imagética da construção da suspeita dissolve-se nas classificações produzidas pelos policiais sobre os moradores, durante a realização patrulhamento. E, ao serem impetradas no fazer policial, mobilizam trâmites conflituosos das relações entre polícia e população, produzindo, em alguns casos, redimensionamentos da relação construída entre os atores.

Desde Durkheim e Mauss (2001, p. 400), a função classificadora é apresentada enquanto fato recorrente em diferentes sociabilidades. Tal processo, segundo os autores, implicaria, implicitamente, nas taxonomias produzidas, formas hierarquizadas das posições sociais (como nos casos dos totens, em algumas regiões da Austrália), sendo pensada como um ato de “[...] classificar, seres e acontecimentos, em gêneros e espécies subordinando-os uns aos outros e determinar suas relações de inclusão e exclusão”.

Esta é uma questão clássica da antropologia e da sociologia. As redefinições da condição de morador são produzidas, elaboradas e reelaboradas nas interações entre a PM e a população, no mandato policial cotidiano, sobretudo em condições de execução do patrulhamento ostensivo motorizado. O policial que socorre, também pode ser denunciado por abuso de poder. O morador salvo numa ocasião poderá ser prejudicado numa ocasião futura.

O estigma, mais do que um atributo negativo, imputado ao ator social (Goffman, 2012), passa a ser negociado e redimensionado na construção das relações ordinárias. A manipulação da identidade deteriorada, empreendida pelo ator social estigmatizado é, também, mobilizada por outrem. O policial costuma ancorar a apresentação do outro com base em interações anteriores e redimensiona a figura do morador entre interação anterior e atual mediante avaliação da provável interação futura, dinamizando suas maneiras de fazer. Se, na ocasião passada, o morador não foi enquadradado por não possuir CNH, numa próxima oportunidade sua infração será punida.

As falas sociais dos policiais militares, a respeito dos moradores do Bairro 2, são plurais. Às vezes, o lugar é apresentado como local familiar, onde pessoas ficam nas calçadas de suas casas fomentando redes de sociabilidades locais, valoradas, positivamente, pelos policiais. Em outras ocasiões, esta mesma característica pode ser associada à adjetivação “mundica” ou a “vagabundagem” dos moradores, aludindo à falta de ocupação. Dessa forma,

os usos simbólicos das formas de subjetividade atribuídas, a partir de atos de falas dos policiais e produções discursivas representacionais do lugar, redimensionam uma complexa rede de relações sociais produzida, reproduzida e transformada mediante a permanência da polícia nesse território.

O SD Dário, um dos mais “antigos” na área, costuma associar os moradores desse bairro ao “crime”. Segundo ele, a maioria possui passagem pela polícia ou está vinculada a alguma rede de criminosos, seja por questões de parentesco ou de amizade. Não fora à toa a especulação do SD Diógenes sobre a suspeição prévia da figura do proprietário da moto derrubada, antes mesmo de averiguada sua situação com a justiça. A dinâmica relacional da PM com os moradores funda-se nas formas simbólicas perpetradas com base em adjetivações de si e do outro, marcadas pela suspeita e desconfiança.

Mesmo quando desempenham atos considerados inadequados, os policiais buscam formas de mobilizar recursos operacionais do seu ofício. Estas manobras, em certas ocasiões, podem redimensionar os parâmetros assimétricos da relação, efetivando a restauração da vantagem na definição da situação, operando, a partir dessa condição, os arranjos de sua atividade cotidiana.

Outro acontecimento, protagonizado pelos “polícias da boa vizinhança”, revela esta dimensão intersubjetiva de atualização do campo de estratégias na relação. Ao realizar uma curva brusca na fronteira dos Bairros 2 e 3, os policiais quase colidiram com outro veículo de modelo Pick-up, carro aparentemente pertencente a pessoas de camadas mais abastadas da população. Ao escapar do choque, os dois policiais da composição começaram uma conversação:

— Filho da puta...

— Ora... tu fazes a curva de uma vez e chama o cara de filho da puta... (comentou o PM Soldado Gregório, patrulheiro)

— Eu falei filho da puta, não falei quem era... (Respondeu o motorista, PM Soldado Diógenes, em tom irônico.).

O assunto seguiu na pauta da conversa-

ção. Os policiais comentavam o provável acontecimento do choque dos veículos e seus desdobramentos. Teriam de pagar o conserto da Hilux e da Pick-up. Um dos policiais, entretanto, espetulou uma solução em tom jocoso: pediria a CNH do motorista, acompanhada do licenciamento do veículo; caso a documentação estivesse sem pendências, rasgaria toda a papelada para se sair bem do impasse. Vê-se que a fraude e o abuso de poder estão no horizonte do possível, do ponto de vista do campo de ação dos policiais, e que eles possuem consciência disso.

No dia-a-dia, os moradores, quando em interação com os policiais, em variadas circunstâncias – através de uma ocorrência policial, uma visita ou uma abordagem policial, um aceno para a viatura –, interagem de modo a produzir, reproduzir e transformar relações atravessadas por formas móveis de classificação simbólica; tão móveis quanto a socialidade veicular do patrulhamento policial. Em determinadas condições, a figura do(a) morador(a) pode ser associada a estatutos morais relacionados às classificações: “vagabundo”, “cidadão de bem”, “peixe”, “informante”, dentre outras possibilidades.

Essas maneiras policiais de falar adjetivam os moradores e mediam trocas diferentes com os policiais da boa vizinhança. A condição de “cidadão de bem”, por exemplo, pode trazer ganhos em termo de preferência e confiança recíproca com os policiais nos tratos cotidianos. Ocorre, porém, destas classificações não serem tão rígidas e poderem se proceder de diferentes maneiras.

Todavia, como já se apontou, há confluências contingenciais condicionando a figura do(a) morador(a) no dia-a-dia. Em outra ocasião, relatada pelo SD Agamenon, reavivada quando os policiais pararam dois jovens à bordo de uma motocicleta, abordando-os e empregando revista pessoal, esses processos são descritos na sua dramaticidade. Os jovens tiveram seus documentos checados, sendo dispensados por não terem pendências com a justiça. O PM contou ser um dos jovens abordados seu velho conhecido. Em outra oportunidade, esse

mesmo rapaz foi pego com uma quantidade de drogas suficiente para incriminá-lo por tráfico, e implorou ajuda dos agentes, pois, segundo ele, estava traficando por conta da dívida com um traficante do Bairro 2. Após ser pressionado, fisicamente, levando alguns golpes na face para revelar a identidade do seu “patrão”, fez um acordo com os policiais militares: denunciar o traficante com quem possuía a dívida para ser dispensado do flagrante.

Os policiais montaram uma equipe, à paisana, nos dias seguintes, levando o jovem dentro de um carro popular. O morador passou a indicar o local de tráfico intenso no Bairro 2. Os policiais “estouraram” o ponto de venda de drogas, dispensando o jovem de suas pendências com a justiça flagradas. O “vagabundo” converteu-se no informante.¹³ “Ele diz pra gente uma coisa, pra deixar uma dele passar”, comentou o PM, revelando serem essas trocas muito comuns em seu cotidiano. A partir de um “toma lá dá cá”, a figura do morador pode ser redimensionada para fins de controle informal da dinâmica criminal.

A CONVERSÃO DO MORADOR EM CRIMINOSO

A Zona de Policiamento Noir é local recorrente de incidências da incriminação de moradores por tráfico de drogas. O tráfico de pequeno porte, ocorrido em residências humildes, funciona como meio de renda e oportunidade de poder para as numerosas famílias pertencentes às camadas mais pobres da população. O Bairro 2 é constante alvo de flagrantes que culminam na apreensão de balanças de precisão e quantidade considerável de entorpecentes como maconha, cocaína e crack no

processo da prisão do traficante.

Este mercado ilícito no seio da AO mantém uma trama social tecida entre os usos da polícia e seu regulamento. Ocorre, em certas ocasiões, de traficantes denunciarem concorrentes à polícia, para obterem melhor sucesso no comércio de drogas ilícitas.

O “desvio criminal” constitui-se, segundo Monjardet (2012, p. 143), num dos alvos do “policimento de ordem”, ou seja, “a proteção das pessoas e dos bens”. O “combate ao crime” está associado à configuração da PM e de sua missão cotidiana, é o dispositivo simbólico narrativo da natureza de sua atividade no contexto brasileiro. No entanto, como pensara Durkheim, nenhuma ação é estritamente criminosa, torna-se crime ao afligir o núcleo moral forte das representações da coletividade social, o crime é contextualizado em épocas e culturas diferentes.

Misse (2011) analisa as relações entre os inquéritos policiais e os processos de incriminação em torno da dinâmica entre acusadores e acusados. Sua análise centrou-se nos procedimentos desempenhados pelo Ministério Público e pela Polícia Judiciária. Ele enfatiza que há o afunilamento dos crimes na produção de tais processos. Na parte mais larga do funil, encontra-se o cotidiano da polícia ostensiva, a PM brasileira no patrulhamento de rua, depois a polícia judiciária e o encaminhamento à justiça. Existem processos de incriminação cotidianos, antes das últimas instâncias de sua efetivação. Esses processos têm muito a dizer sobre as relações entre polícia e população, no contexto do poder discricionário, que faz funcionar o circuito polícia, prisão e justiça no Brasil.¹⁴

A Legislação Criminal Brasileira estabele-

¹³ A conversão do criminoso em informante é uma estratégia discursiva comum em contextos de justiça criminal. A “delação premiada”, como é conhecido o dispositivo jurídico, pode conceder ao delator vantagens em termos de redução da pena ou até mesmo o “perdão judicial”. No entanto, esta possibilidade não é atividade da PM, e sim, das instâncias de julgamento criminal posteriores à incriminação, esta conversão é, portanto, um redimensionamento moral, cotidiano e corriqueiro, do legal pelo informal.

¹⁴ Sobre esse ponto, uma boa referência são as conferências realizadas por Michel Foucault publicadas como livro “A verdade e as formas jurídicas”, (Foucault, 2002) sobre a genealogia do inquérito no estado moderno ocidental, analisando como o Estado centralizou os processos de restituição de crimes por meio de uma série de dispositivos como a justiça, a responsabilidade e a punição, produzindo formas especiais de controle social. Essa história do presente apresenta como práticas dispersas no seio da sociedade migraram para o interior da burocracia administrativa do estado e suas ferramentas jurídicas. Esses processos implicam novas formas de subjetividade na vida social e acentuam conflitos nas relações entre Estado e população.

ce penas a serem aplicadas contra determinadas atividades, o tráfico de drogas é uma delas. Instaurou-se, no estado do Ceará, assim como em outros estados da federação, uma explicação, não embasada estatisticamente em informações confiáveis, de que os elevados índices de crime contra a pessoa e contra os bens (homicídios dolosos, assaltos, latrocínios e furtos) são causados pelo tráfico de drogas, como se houvesse uma relação necessária entre tráfico de drogas e violência letal. Esta conclusão, realizada no seio da governabilidade estatal, difundiu, nas instituições repressoras, a ordem de combate ao tráfico de drogas, desconsiderando-se, quase por completo, a repressão qualificada ao mercado ilícito das armas de fogo. A PM estadual, “o martelo”, através de seu “mestre” – utilizando a metáfora criada por Dominique Mondjardet – tem direcionado a utilização da força pública como instrumento de repressão ao crime do tráfico de drogas, de maneira mais intensa.

Disto resultou a intensificação da interação entre polícia e traficantes, durante as operações cotidianas. Neste sentido, a produção e intensificação desse contato revela dimensões intersubjetivas entre os aplicadores das regras e os desviantes, além dos investimentos institucionais que reforçam essa conflitualidade. Descolam disso novos significados das relações entre polícia e criminosos.

Numa das operações contra o tráfico de drogas, uma mulher foi avistada da viatura e seguida pelos policiais em razão de sua “atitude suspeita”. Um dos policiais avistou Diana com uma bolsa de mão, adentrando rapidamente em sua residência. Os policiais, mesmo sem posse de um mandado de busca e apreensão, adentraram na residência e, depois de vasculhar a casa, encontraram no teto a bolsa. O adereço estava repleto de drogas; pacotes maiores guardavam pacotes menores, contendo porções divididas em sacos plásticos de maconha, crack e cocaína.

Ela afirmou aos agentes ser casada e ter dezesseis anos. Dizia, porém, não estar em posse de seus documentos. Ela estava em casa

com outras três garotas, uma delas com 13 e outras duas com 14 anos de idade. Elas contavam terem sido convidadas pela dona da casa para ajudar numa faxina do local. Enquanto isto, o SD Sirilo anunciara ter achado a quantia em dinheiro de R\$ 114 (cento e quatorze Reais) próximo ao colchão, no quarto.

O soldado passou a interrogar a dona da casa sobre como ela obtivera o dinheiro. Segundo a moradora, o dinheiro havia sido adquirido através da venda de produtos de beleza da rede de produtos de cosméticos da qual era representante. Num desafio proposital, Sirilo pediu à moradora que fizesse a identificação de suas clientes e dos produtos permutados. Relutante, a moradora disse que não precisava provar nada. Sendo provocada pelo policial: “a mentira tem pernas curtas [...]”.¹⁵

Estremecida, uma das jovens se levantou da cadeira em que estava sentada, esbarcando com um dos pés nas drogas separadas e contadas pelo Cabo Fágner no canto da parede, espalhando-as. O cabo, transtornado, ordenou à garota a separação e contagem das drogas, ponderando que a quantia de pacotes devia somar a quantidade exata calculada anteriormente. A garota obedeceu prontamente, sentando-se ao chão e fazendo o exercício de forma rápida, separando as drogas pelo tipo, depois, contando-as de três em três unidades. Fez o procedimento rapidamente. O policial observou que a jovem possuía “habilidade com o material”, insinuando que já estivesse a “serviço do tráfico”, deixando-a desconcertada.

Diana indicou um garoto do outro lado da calçada para levar os policiais até o local

¹⁵ “A vida passada e o curso habitual das actividades [sic] de um dado actor [sic] social, em geral, contêm pelo menos alguns factos, que, caso fossem introduzidos no desempenho, desmentiriam ou enfraqueceriam as pretenções do “eu” que o actor [sic] tenta projetar como parte integrante da definição da situação” (Goffman, 1993, p. 246). A respeito da “arte de administrar as impressões”, no contexto das interações entre polícia e população, a interação descrita, aqui, remeteu à sucessão de desmascaramentos recursivos do inter-actante acusado do crime, desarticulando suas fachadas pela inconsistência de seu papel diante das provas do crime, elaboradas ao longo da interação. Alguns policiais acirram hostilidades contra suspeitos que tentam negar o crime, elaborando fachadas de inocência, pois veem, em tal atitude, o adiamento da resolução do caso, promovendo maior desgaste e dispêndio de tempo em seu trabalho.

onde estivesse o documento; rapidamente um dos policiais fora e retornara com o garoto, na busca da documentação da acusada. Apresentou-se da calçada com um sorriso irônico, perguntando, novamente, o nome da dona da casa. Ela havia dito um nome falso anteriormente e mentido sua idade. O PM tinha em suas mãos seu registro de nascimento, obtido através da mãe da moradora.

Atônita, a jovem duvidava que o Tenente Bruno tivesse ido até a sua casa. Ele passou a ler seu registro de nascimento. A acusada disse, então, que não se tratava do documento verdadeiro, nas palavras dela, “entregaram o documento errado” para o policial. Duvidando, pediu ao PM que indicasse características da sua casa. A acusada contou ao policial que tivera uma desavença familiar com a mãe e não falava com sua genitora desde muito tempo. Bruno chamou a mãe da acusada trazida na viatura. Ela chegou muito nervosa e emocionada, chorava e gritava com sua filha. Ela contou tê-la expulsado de casa por conta do tráfico promovido por ela em seu lar.

Ela lamentava o ocorrido, frisando o luto recente de seu filho, falecido há menos de uma semana. A mãe chamou-a pelo nome de “Rosana”. Nesse momento, os policiais disseram em consenso: “ela disse outro nome, mais um crime, falsidade ideológica”. Poucos dias antes, sua tia foi flagrada e conduzida até a polícia judiciária pelos crimes de tráfico de entorpecentes e aliciamento de menores. Os interlocutores relataram que a mulher, tia da moradora agora flagrada, era considerada uma “cidadã” pelos policiais da área, pois, vez ou outra, acionava-os através de chamados telefônicos, denunciando sons abusivos e, também, o tráfico e uso de drogas nas redondezas.

Segundo Agamenon, “ela passava os bibus direto para nós do Ronda”. A moradora tinha, inclusive, o contato pessoal de alguns dos policiais. O mesmo policial disse, entretanto, que desconfiara, pela primeira vez, da moradora, quando prendera um homem de sua vizinhança e, na ocasião, ela criticou os poli-

ciais. A tia da acusada foi pega em flagrante portando uma carteira de cigarros recheada de maconha. Vendo a aproximação dos policiais, ela “dispensou a droga, guardando a prova no bolso de uma sobrinha menor de idade”.¹⁶ No intervalo de poucos dias, entre o acontecimento e outro, Rosana foi presa.

O tenente aglomerou todas as garotas “menores de idade” na sala, enfileirando-as. O tenente passou a chamá-las pelo codinome “semente do mal”, seguida de uma numeração atribuída: “sementinha do mal 1”, “sementinha do mal 2”[...].¹⁷ Elas acharam engraçado, rindo-se uma da outra. A sobrinha teve o mesmo destino da tia, tendo registrado os crimes flagrados na polícia judiciária, redimensionando sua figura moral para a condição de criminosa: traficante, aliciadora de menores e falsidade ideológica.

Antes da partida em direção à delegacia, o SD Garcia narrava a história criminal do “cruzamento” da AO próximo de onde ocorreu o flagrante. O policial apontava as casas enumerando relatos dos crimes e dos criminosos: “aqui era a casa de fulana (uma conhecida traficante da cidade), ali era uma boca de fumo, essa casa verde, em reforma, também era; aquela casa ali de frente era um local que o pessoal comprava e usava drogas lá dentro. Todas, a gente já derrubou nesse mesmo cruzamento.”¹⁸

¹⁶ Nesta interação, a conversão da figura da moradora foi radical. Uma instância de desrealização, produzida mediante os encontros cotidianos entre polícia e população, redimensionou sua “classificação”, engajada nos usos simbólicos da área de operações. Na condição anterior de “cidadã”, o atributo imputado em sua identificação era “positivo” pelos policiais do local, porém, ocorreu um rearranjo de sua condição em virtude do mais novo status criminal de “traficante e aliciadora de menores”. Estas conversões são comuns, reavando as dinâmicas relacionais dos policiais e moradores e suas trocas.

¹⁷ Aqui, a classificação metaforiza o plano simbólico da condição das jovens mulheres. Uma semente torna-se árvore, esta, por sua vez, produz frutos contendo sementes das quais brotarão as novas árvores. A semente é a metáfora da reprodução familiar. As garotas tornar-se-iam mulheres férteis, que terão filhos e seus filhos(as) também terão filhos (as), o contexto criminal, subscrevendo o termo “mal”, remete não só ao fato do policial entender que elas tornar-se-iam criminosas e dariam luz a novos criminosos. A figura feminina expressa uma clara dimensão de gênero, envolvendo a responsabilização da perpetuação de criminosos em seu devir mulher-mãe nas formas de classificação da polícia.

¹⁸ O estigma territorial é mediado pela classificação moral do espaço. O local é referenciado como “ponto crítico da área”, através da associação da localidade à recorrência do crime tráfico de drogas. O atributo negativo imputado desloca-se

ALGUMAS FORMAS POLICIAIS DE CLASSIFICAÇÃO: considerações finais

Os significados dos direitos da população na Zona de Policiamento Noir assumem uma pluralidade considerável, sendo validados, revalidados, selecionados e ignorados conforme cada troca. As aplicações da lei são redimensionadas conforme os moradores são tipificados em status morais e estatutas com diferentes dinâmicas.

As redefinições da condição de morador implicam-se nas trocas estabelecidas entre esses atores sociais, abrangendo as negociações da condição de “pessoa”, seus estatutos e estatutas morais. Afirmamos isso, pois as definições de situação envolvem espaços físicos do bairro (logradouro, endereços, cartografias), assim como aspectos interacionais e situacionais – ocasiões em que, na leitura dos policiais, os moradores são enquadrados binariamente como “cidadão” ou “vagabundo”, por exemplo.

A forma relativa da alteridade, como dimensão explicativa da classificação do outro, manifesta-se no plano das relações maquinadas na construção simbólica das ruas. Esta condição media as interações sociais, envolvendo sua dimensão conflituosa. Estabelece-se, assim, uma configuração humana socioespacial, produzindo interdependências de policiais e moradores, na escala da comunidade local, redimensionando suas maneiras de fazer, atravessadas por conflitos e relações de poder.

Assim, são construídos elos e rupturas nas relações sociais, através da inserção da PM no cotidiano de moradores e vice-versa. Tais elementos são acionados em diversos níveis: quando alguém chama a polícia, quando um suspeito é selecionado para abordagem policial, quando uma residência é escolhida para uma visita dos policiais, quando os moradores, de alguma forma, na percepção dos policiais, dos moradores acusados e responsabilizados pelos crimes para a geografia moral do bairro. Esta dimensão enlaça moradores às casas, à vizinhança ao logradouro, ao bairro, ao tráfico de entorpecentes, humanos a não humanos.

atrapalham ou ajudam seu trabalho, dentre outras situações já descritas.

Classificar os moradores, “dar nome aos bois”, saber quem é “cidadão de bem” e quem é “vagabundo” são manobras policiais condicionantes da realização de seu ofício. A classificação é mediada diretamente por operações de simulação teatrais, objetivando um ordenamento simbólico da “Área de Operações” como “Teatro de Operações”. Nessa relação, atravessada de forma bidimensional, primeiro pela área, depois pelos moradores, os policiais estão dotados de seu papel jurídico de “manter a ordem”. Ocorre, entretanto, de seu dever transitar entre o conflito e a confluência com as regras morais que o regem. A lei torna-se uma forma cotidiana de gestão.

A manutenção da ordem, dessa forma, apresenta-se como algo constituído entre as fronteiras do legal e do ilegal, do moral e do desvio no cotidiano da área de operações. Conforme há um ordenamento da condição de morador, desenrolam-se formas diferentes de trato, realizadas pela polícia no dia-a-dia com moradores. As relações entre esses atores correlacionam-se com as formas de classificação descritas e analisadas na sua fluidez situacional.

Conforme a condição de morador é dimensionada e redimensionada no cotidiano da atividade policial, diferentes formas de trato com os moradores também são arranjadas nas práticas da polícia. As classificações denotam a constituição de vínculos relativos, temporários e duradouros, dos policiais com os moradores. Esses vínculos veiculam formas de lidar por meio da produção de afetos, acoplados nas terminações linguais utilizadas. Assim, são formuladas maneiras diferentes de agir, seja com “peixes” e “vagabundos”, ou com “cidadãos de bem” e “ingratos”.

Esse, entretanto, não parece ser um vínculo unilateral, afinal, são relações de poder, portanto, marcadas pela bilateralidade. Alguns usos simbólicos da polícia podem esclarecer o mal entendido puramente interesseiro do “toma-lá-dá-cá” dessa relação, isso pode ser per-

cebido nas apropriações dos policiais militares das solicitações de “conselhos” realizadas por moradores. As palavras de conselho dos policiais são acompanhadas, em alguns casos, de golpes físicos autorizados pelos solicitantes. Esse é um acontecimento recorrente nos casos de violência doméstica, quando as vítimas não querem registrar o procedimento na polícia judiciária e pedem aos policiais para “darem conselhos” ao seu companheiro, geralmente, em estado ébrio, ou seja, espancar de modo punitivo-corretivo o sujeito.

As agressões autorizadas constroem, também, essa dimensão doméstica da atividade policial, compondo códigos afetivos de aconselhamento em rituais punitivos de ensinamento autorizados na relação com os moradores. Ao mesmo tempo, essas interações, atravessadas por relações de poder, reificam o dizer recorrente de que a polícia não conversa, mas pune – “conselho de polícia é peia” –, produzindo, assim, parâmetros relacionais da prática da polícia na vida social dos bairros, para além das garantias de direitos.

Vigiar, conversar, suspeitar, revistar, cumprimentar, bater, enfim, são interações mediadas, decisivamente, por modos de classificação na tessitura dos conflitos de policiais e moradores no cotidiano do patrulhamento ostensivo. De outro modo, as relações sociais, produzidas, reproduzidas e transformadas in loco, entre policiais e moradores, conectam-se ao forjamento de práticas policiais locais. Estes processos entrecruzam as formas de classificação descritas e analisadas aos modos de “tratar como merecer” na Zona de Policiamento Noir, configurando um espaço dos possíveis nas relações entre policiais e moradores na vida social.

Recebido para publicação em 18 de julho de 2014
Aceito em 15 de setembro de 2014

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Wendell de F. *A polícia da boa vizinhança: as ações da polícia em contextos de conflito e a produção intersubjetiva de práticas policiais locais*. 2012. 202 f. Dissertação(Mestrado) - Curso de Sociologia, Departamento de Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza - Ce, 2014.
- _____. *A polícia da boa vizinhança: denúncias e práticas policiais*. 2012. 56 f. Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Sociais, Sociologia, Universidade Regional do Cariri, Crato, 2012.
- BARREIRA, Cesar. Em nome da lei e da ordem: a propósito da política de segurança pública. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 77-86, Jan./Mar. 2004.
- _____; ADORNO, S. A violência na sociedade brasileira. In: MARTINS, C. B.; SOUZA, H. T. D. *Horizonte das ciências sociais no Brasil*: Sociologia. São Paulo: Anpocs, 2010.
- BAYLEY, David. H. *Padrões de policiamento*. São Paulo: EDUSP, 2006.
- BEATO, Claudio. *Crimes e cidades*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.
- BITTNER, Egon. *Aspectos do trabalho policial*. São Paulo: EDUSP, 2003.
- BRETAS, M. L. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial, 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- CURTIS, R. Report from the field: zero tolerance/stop and frisk policing in New York City. *Dialectical anthropology*, v. 36, n. 3-4, p. 343-352, Nov. 2012.
- DAVIS, D. E. Zero-Tolerance Policing, Stealth Real Estate Development, and the Transformation of Public Space: Evidence from Mexico City. *Latin America Perspectives*, Califórnia, v. 40, n. 2, p. 53-76, Nov. 2012.
- DURÃO, S. Polícia, segurança e crime em portugal: ambiguidades e paixões recentes. *Etnográfica*, Lisboa, v. 15, p. 129-152, Janeiro 2011.
- DURKHEIM, É. *Da divisão do trabalho social*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- _____; MAUSS, Marcel. Algumas formas primitivas de classificação. In: MAUSS, Marcel. *Ensaios de Sociologia*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.
- ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.
- _____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.
- GLASER, B.; STRAUSS, A. *The discovery of grounded theory: strategies for qualitative research*. New York: Aldine, 1967.
- GOFFMAN, E. *A apresentação do eu na vida de todos os dias*. Tradução de Miguel Serras Pereira. Lisboa: Relógio D'Água, 1993.
- _____. *Os quadros da experiência social: uma perspectiva de análise*. Petrópolis: Vozes, 2012.
- HUGGINS, M. K. Violência urbana e privatização do policiamento no Brasil: uma mistura invisível. *Caderno CRH*, Salvador, v. 23, n. 60, p. 541-558, Setembro 2010.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Bancos de dados Agregados - Sistema de Recuperação Automática*. Disponível em: [HYPERLINK](#)

- "<http://www.sidra.ibge.gov.br/>" \t " _blank" <http://www.sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: 13 mar. 2013.
- LIMA, R. K. D. Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. *Anuário Antropológico*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 25-51, Janeiro 2011.
- LISKA, A. E.; CHAMLIN, M. B. Social structure and crime control among Macrosocial Units. *American Sociological Review*, Chicago, v. 90, n. 2, p. 383-395, Set. 1984.
- LYNES, D. A. Cultural diversity and social order: Rethinking the role of community policing. *Journal of criminal justice*, v. 24, n. 6, p. 491-502, 1996.
- MALINOWSKI, B. *Crime e costume na sociedade selvagem*. Brasília/São Paulo: Editora UNB, 2003.
- MINAYO, M. C. D. S.; ADORNO, S. Risco e (in)segurança na missão policial. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 585-593, Mar. 2013
- MISSE, M. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova*, 12 out. 2010. 15-38.
- _____. O papel do inquérito policial no processo de incriminação no Brasil: algumas reflexões a partir de uma pesquisa. *Revista Sociedade e Estado*, Rio de Janeiro, v. 26, n. 1, p.15-27, 1 jan. 2011.
- _____. O rio como um bazar: a conversão da ilegalidade em mercadoria política. *Insight Inteligência*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p.12-16, 1 jan. 2002.
- MONJARDET, D. *O que faz a polícia: sociologia da força pública*. São Paulo: EDUSP, 2012.
- MUNIZ, Jacqueline. *Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: cultura e cotidiano da PMERJ*. 1999. 283 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciência Política, Ciência Política, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.
- _____; MACHADO, E. P. Polícia para quem precisa de polícia: contribuições aos estudos sobre policiamento. *Caderno CRH*, Salvador, v. 23, n. 60, dez. 2010.
- _____; SILVA, W. F. D. Mandato policial na prática: tomando decisões nas ruas de João Pessoa. *Cadernos CRH*, Salvador, v. 23, n. 60, Dezembro 2010.
- OLIVEIRA, A. Os policiais podem ser controlados? *Sociologias*, Porto Alegre, v. 12, n. 23, p. 142-175, Janeiro 2010.
- PAIXÃO, A. L. A organização policial numa área metropolitana. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 63-85, 1982.
- PEREZ, R. L. The misunderstanding of Mexican Community Life in Urban Apartment Space: a case study in applied anthropology and community policing. *City & Society*, Califórnia, v. 18, n. 2, p. 232-259, jan. 2006.
- PINHEIRO, A. D. S. A polícia corrupta e violenta: os dilemas civilizatórios nas práticas policiais. *Sociedade e Estado*, Brasilia, v. 28, n. 2, p. 323-349, maio 2013.
- RAMOS, S.; MUSUMECI, L. *Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na sociedade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- REINER, R. *A política da polícia*. São Paulo: EDUSP, 2004.
- RUGGIERO, V.; SOUTH, N. The late modern city as bazaar: drugs, market, illegal enterprises and the “barricades”. *British Journal Of Sociology*, Londres, v. 48, n. 1, p.54-70, mar. 1997.
- SÁ, Leonardo D. *Os filhos do Estado: auto-imagem e disciplina na formação dos oficiais da Polícia Militar do Estado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2002.
- _____. Ordem, silêncio e autoritarismo: incorporação e subjetivação da ditadura na história do presente. In: AVELINO, N.; FERNANDES, T. D.; (ORG), A. M. *Ditaduras: a desmesura do poder*. São Paulo; Brasilia: Intermeios; Capes, 2015.
- _____; SANTIGO, J. P. Entre tapas e chutes: um estudo antropológico do baculejo como exercício de poder policial no cotidiano da cidade. *O público e o privado* (UECE), Fortaleza, v. 1, n. 1, p. 147-163, mar. 2011.
- SILVA, G. F.; BEATO, C. Confiança na polícia em Minas Gerais: O efeito da percepção de eficiência e de contato individual. *Opinião Pública*, Campinas, v. 19, n. 1, p. 118-153, jun. 2013.
- SIMMEL, G. Sociología: estudios sobre las formas de socialización. 2. ed. Madrid: *Revista de Occidente*, v. 1, 1977.
- TELLES, Vera da Silva. *A cidade nas fronteiras do legal e do ilegal*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.
- TODOROV, Tzvetan. Tipologias do Romance Policial. In: _____. *As estruturas narrativas*. São Paulo: Perspectiva, 2003.
- ZALUAR, A. Um debate disperso: Violência e crime no Brasil da redemocratização. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 3-17, set. 1999.

**REDEFINING THE CONDITION OF RESIDENT:
classifications of the customers in daily police
work and their consequences for the relationship
between the police and population**

*Wendell de Freitas Barbosa
Leonardo Damasceno de Sá*

This article discusses ethnographically how police patrol styles interfere in interpellation situations and responses that involve the interaction between police and residents in urban areas. It analyzes how the resident's condition is mobilized by military police from an area covered by the Round the Block Policing Program, in the city of Juazeiro do Norte, south of the state of Ceará. This experience of community policing, called "the good neighborhood police," also employs conventional elements of ostensible police work and the residents of this community are morally classified by the police in various labels, represented by the opposition between "bum" and "good citizen." These police ways of talking about residents are intermediations of power that attribute subjective forms to residents. The meaning of "law enforcement" becomes polysemic, in that residents are affected by these labels, and are validated, revalidated, selected or ignored in every situation.

**REDÉFINITIONS DU STATUT DE RÉSIDENT: les
classifications de clientèles dans le mandat de
police quotidien et leurs conséquences dans les
relations entre la police et la population**

*Wendell de Freitas Barbosa
Leonardo Damasceno de Sá*

Cet article montre, dans une conception ethnographique, combien les manières d'intervenir des patrouilles de police interfèrent lors des interpellations et des réponses qui ont lieu dans l'interaction entre la police et les habitants au sein de l'espace urbain. On y analyse comment les personnes, en tant qu'habitants, sont mobilisées par les forces de police militaire dans le cadre du Programme de Rondes de Police de Quartier dans la ville de Juazeiro do Norte située dans le sud de l'Etat du Ceará. Cette expérience de police communautaire, appelée aussi "police de quartier ou de bon voisinage" ajoute également des éléments ostensibles de maintien de l'ordre conventionnel où les habitants sont moralement classés par les policiers sous diverses étiquettes comme le montre l'utilisation de termes qui s'opposent, tels que "vaurien" et "homme de bien". Ces manières de parler des habitants constituent des assemblages de pouvoir qui attribuent une subjectivité aux habitants. Le sens de "faire valoir la loi" devient polysémique dans la mesure où les habitants sont marqués par ces étiquettes qui peuvent être approuvées, ré-approuvées, sélectionnées ou ignorées dans chacun des cas.

KEYWORDS: Good neighborhood police. Police work. Resident condition.

MOTS-CLÉS: Police de Quartier ou de Bon Voisinage. Mandat de Police. Statut de Résident.

Wendell de Freitas Barbosa – Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará. Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em Sociologia do Conflito, atuando principalmente nos seguintes temas: Poder, Violência, Conflito, Segurança Pública, Práticas Policiais e Policiamento Comunitário.

Leonardo Damasceno de Sá – Doutor em Sociologia. Professor de Sociologia do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal do Ceará (UFC) e do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC-UFC). Pesquisador do Laboratório de Estudos da Violência (LEV-UFC). Interesses de pesquisa: socialidade prisional, socialidade policial e socialidade armada nos mundos do crime e as relações entre inimizade, perda, dor, luto, sofrimento social, redes familiares e mortes matadas por armas de fogo nas favelas à beira-mar de Fortaleza. Interesses teóricos nas agências e no campo de práticas e praticantes, nas formas de subjetivação em contexto de violência, nas moralidades, nas relações de poder, nos modos de dominação e nos conflitos sociais. Subáreas de conhecimento: Teoria Sociológica, Teoria Antropológica, Sociologia da Violência, Antropologia da Administração Pública, Sociologia e Antropologia da Moral, Antropologia do Poder, Sociologia dos Conflitos e dos Modos de Dominação. Atualmente desenvolve pesquisas de campo em favelas à beira-mar na cidade de Fortaleza sobre a significação das mortes matadas por arma de fogo nas perspectivas dos indivíduos "envolvidos" nas "guerras" entre "facções", dos "não-envolvidos", de redes vicinais de vítimas e matadores, de amigos, afins e familiares. Publicações recentes: A condição do policial militar em atendimento clínico: uma análise das narrativas sobre adoecimento, sofrimento e medo. Revista Pós Ciências Sociais, v. 13, p. 181-206, 2016; Coração de mãe é terra que ninguém anda: um estudo das redes, 'tramas' e conflitos de mães em luto nas favelas à beira-mar. RBSE. Revista Brasileira de Sociologia da Emoção (Online), v. 14, p. 37-45, 2015; A condição de bichão da favela e a busca por consideração: Uma etnografia de jovens armados em favelas à beira-mar. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 4, p. 339-355, 2011.